



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 04/2024 Fls. 21 (verso)
Livro nº 01-2024 L. n.º 09/09/2024

Gabrielle Reis
Chefe ADCRP / SMA
Mat. 1242.241-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – Centro – Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Administração, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, e a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.509.440/0001-42, situada na Avenida Jose da Silva Azevedo Neto, nº 200 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, cédula de identidade nº 274383892, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 152.815.817-24, domiciliada nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 03/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/5287/2021 e no edital de licitação nº 067/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, dos imóveis com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/02/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fontes de Recurso: 1.501.02 e 1.501.03
Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.6272
Notas de Empenho: 000453 e 000454

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.610.584,67 (seis milhões seiscentos e dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 550.882,05 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de janeiro/2023 à dezembro/2023, cujos efeitos vigorariam até fevereiro/2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.610.584,67 (seis milhões seiscentos e dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 13.221.169,34 (treze milhões duzentos e vinte e um mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12 (doze) meses, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de Fevereiro de 2024.

LUIZ ANTONIO
FRANCISCO
VIEIRA:62004670720

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO FRANCISCO
VIEIRA:62004670720
Dados: 2024.02.06 14:15:37
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA

ROBERTO RIBEIRO DA
COSTA MOREIRA

Assinado de forma digital por ROBERTO
RIBEIRO DA COSTA MOREIRA
Dados: 2024.02.06 13:56:08 -03'00'

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA

TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA:

GABRIELLE
REIS SANTOS
DE
MENDONCA:
14748653728

Assinado de forma
digital por GABRIELLE
REIS SANTOS DE
MENDONCA:1474865
3728
Dados: 2024.02.06
14:26:36 -03'00'

FERNANDO
ANDRADE
CONHASCA:
7207369786

Assinado de forma
digital por FERNANDO
ANDRADE
CONHASCA:072073697
7207369786
Dados: 2024.02.06
14:31:48 -03'00'